



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 06/86

Projeto de Lei nº 09/86

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reajustada a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, de conformidade com as tabelas que acompanham a presente lei e da qual ficam fazendo parte integrante.

Parágrafo Único - As tabelas a que se referem o "caput" deste artigo substituirão, obedecidos os respectivos valores de reajuste e início de vigência, a tabela da Lei nº 547, de 21 de novembro de 1985, e, em equiparação, a do Anexo III-A, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal que exerce funções do Quadro Fixo da Câmara nas mesmas proporções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

May

"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 01

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS EM 01/01/1986</u> <u>(Lei nº547, de 21/11/1985)</u>	<u>VENCIMENTOS EM 01/01/1986</u> <u>(Lei nº556, de 27/12/1985)</u>
P	3.488.522	3.788.522
M	2.928.615	2.928.615
I	1.917.858	1.917.858
G	1.765.148	1.765.148
D	1.525.536	1.525.536
B	1.259.102	1.259.102
A	1.206.021	1.206.021



Câmara Municipal de Votorantim

ma

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 02

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS EM 01/01/1986</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR DE</u> <u>01/03/1986</u>
P	3.788.522	4.546,22
M	2.928.615	3.514,33
I	1.917.858	2.301,42
G	1.765.148	2.118,17
D	1.525.536	1.830,64
B	1.259.102	1.510,92
A	1.206.021	1.447,22